



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 53 DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) COM DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 75, I, a, da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e pelo art. 6º da Lei complementar 01/2003,

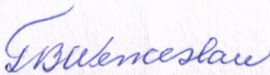
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) referente ao exercício de 2003, para o dia 15 de Agosto de 2003.

Art. 2º - O Contribuinte que quitar seu IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) até a data referida no artigo anterior, terá desconto de 20% (vinte por cento) sob o seu valor.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 08 de Agosto de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROCOLO Nº <u>1011103</u>
DATA <u>11</u> / <u>08</u> / <u>103</u>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL 